

EDITAL nº01 de 30 de setembro DE 2019 – Estabelece as regras do processo de seleção de alunos de graduação dos Cursos de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia para participação nos Programas de Dupla Diplomação com o Grupo INSA, França, instituição parceira da Universidade Federal do Paraná, com saída em 2020/2.

O SETOR DE TECNOLOGIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna públicas aos alunos, as normas que regem o processo seletivo para o Programa de Dupla Diplomação com o Grupo INSA, França, destinados a alunos dos cursos de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica, vinculados a este Setor com saída do Brasil prevista para o segundo semestre de 2020 e com as seguintes disposições:

Art. 1.º - CRONOGRAMA

O presente Edital será regido pelos seguintes prazos e datas:

Cronograma	
02/10/2019	Lançamento do Edital e início das inscrições através do e-mail dd@ufpr.br
Até às 17:00 de 10/10/2019	Término do recebimento das inscrições
11/10/2019	Divulgação das inscrições homologadas no site do Setor de Tecnologia
14 a 18/10/2019	Entrevistas com a comissão brasileira (local). Agenda a definir.
4 e 5/11/2019	Entrevista com a Comissão franco-brasileira

Art. 2º - INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E CURSOS ATENDIDOS

Programa de Dupla Diplomação	Habilitados a se inscrever
UFPR-Grupo INSA	Alunos de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica

Art. 3.º - CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

O Processo Seletivo do qual trata este Edital será aplicado para a seleção de alunos da UFPR na modalidade Duplo Diploma.

§ 1.º Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia da UFPR, desde que atendam aos critérios descritos neste Edital.

§ 2.º Em função das várias possibilidades de mobilidade acadêmica existentes e considerando que o retorno do estudante é crucial para o processo de internacionalização da UFPR, caso o aluno já tenha saído anteriormente por meio de algum programa de mobilidade será necessário o cumprimento de interstício entre a chegada e a nova inscrição para que sua candidatura possa ser homologada. Dessa forma, um estudante não poderá realizar sua inscrição antes de retornar à UFPR e cursar, no mínimo, o mesmo período da sua permanência fora da UFPR (completos no momento da inscrição).

§ 3.º Estão **veterados** de se inscrever no processo seletivo deste Edital os alunos:

- cujas formas de entrada na UFPR sejam PEC-G, FESA ou Duplo Diploma;
- que já se encontram afastados em intercâmbio (com registro em disciplinas do tipo PC), seja qual for a natureza;
- que estejam temporariamente na UFPR em intercâmbio ou que possuam registro temporário (GRT);
- que estejam com o curso trancado no momento da inscrição.

§ 4.º Para participar do presente Processo Seletivo o aluno deverá:

- Ter IRA geral igual ou superior a 0,8000;
- Não apresentar reprovações no histórico;
- Ter concluído todas as disciplinas até o quinto semestre do respectivo curso de graduação no momento da inscrição;
- Ter obtido no mínimo 600 pontos no ENEM;
- Ter proficiência de nível B2 no idioma francês e B1 no idioma inglês.

Art. 4º - PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

§ 1.º As inscrições serão realizadas através do e-mail: dd@ufpr.br

§ 2.º A documentação exigida consiste de:

1- Carta de motivação **redigida no idioma francês**, evidenciando a relevância da mobilidade internacional na construção da carreira profissional;

Observação: O cabeçalho da carta deverá conter:

- Nome completo;
- Curso;
- Número de Matrícula;
- Unidade INSA pretendida.

2- Curriculum Vitæ no formato da Plataforma Lattes do CNPq, porém redigido no idioma francês;

3- Histórico acadêmico;

4- Comprovante de proficiência de nível B2 no idioma francês e B1 no idioma inglês. Para os comprovantes, o prazo final encerra em 9 de abril de 2020;

5- Comprovante de pontuação do ENEM.

Observações:

- a. Comproverantes de proficiência que não tenham sido emitidos com a chancela da Aliança Francesa no Brasil, como é o caso dos comproverantes que vinham sendo emitidos pelo CELIN da UFPR, não são mais aceitos pelas autoridades francesas desde 2018. A proficiência no idioma inglês poderá ser obtida por meio de exame aplicado pelo CELIN;
- b. Os candidatos que não possuam o comproverante de proficiência no idioma francês e inglês, poderão se inscrever no presente processo seletivo. Neste caso a seleção para o Programa de Dupla Diplomação será feita a título temporário, devendo o aluno nesta condição comprovar o nível de proficiência exigido até 9 abril de 2020 , sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

Art. 5º - PROCESSO SELETIVO

§ 1.º O processo seletivo será composto das seguintes etapas, cada uma eliminatória:

1. Atendimento aos critérios enumerados do §4º do Art. 3º;
2. Entrevista com a comissão local, composta pelos professores Carlos Siqueira e Marcelo Bessa.
3. Entrevista com comissão representante do Grupo INSA, acompanhada pela comissão local.

Art. 6º - AUXÍLIOS

A aprovação no presente processo seletivo não implica necessariamente na concessão de bolsas e auxílios.

§ 1.º A universidade de destino tem total autonomia para aceitar ou recusar a mobilidade do aluno, não cabendo à UFPR nenhuma responsabilidade neste processo.

§ 2.º Caberá ao aluno a responsabilidade de cumprir os prazos de inscrição junto à instituição de destino, bem como os procedimentos relativos à obtenção de Visto de Estudante junto às autoridades consulares francesas no Brasil, atividades nas quais a UFPR não terá nenhuma interferência ou responsabilidade.

Art. 7º - DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1.º Compete exclusivamente ao aluno a observância de prazos, procedimentos e termos deste Edital.

§ 2.º Os casos omissos não previstos neste Edital serão objeto de apreciação e julgamento por parte da Comissão Local.

§ 3.º O ato da inscrição no processo de seleção para o Programa de Dupla Diplomação, ao qual se refere este Edital, implica na leitura prévia deste documento, ficando pressuposta prévias e integrais compreensão e concordância com suas respectivas cláusulas.

§ 4.º As inscrições devem ser feitas através do e-mail: dd@ufpr.br

Curitiba, 1 de outubro 2019.